

Exemplos de Riscos Não Cobertos e Prejuízos Não Indenizáveis

Uma companhia seguradora, quando se propõe a fazer um **seguro de um animal**, parte do pressuposto que o **pecuarista / criador de animais** adotará todas as providências para garantir que o **manejo do animal** seja realizado de forma correta, com alimentação e água fornecidas de forma adequada, um ambiente com conforto e proteção, vacinação periódica e cuidados médicos veterinários tempestivos.

Exclusivamente a título de exemplos, constituem-se **Riscos Não Cobertos e Prejuízos Não Indenizáveis** as **reclamações de indenização** relativas a **morte do animal**, perdas, danos, gastos, despesas, gastos e outros custos, **causados por, decorrentes de, atribuíveis a, ou, em conexão direta ou indireta com os seguintes eventos:**

1. Prejuízos, Perdas ou Indenizações causadas por riscos não mencionados na apólice como expressamente cobertos;
2. Quando for verificado que o animal está em município/propriedade diferente da informada na proposta/apólice de seguro;
3. Informações falsas, imprecisas ou erradas fornecidas pelo segurado a companhia seguradora, o que inclui, sem limitar, quaisquer informações relacionadas ao animal, seu estado de saúde e seu histórico de valoração;
4. Inobservância das práticas normais e regulares de criação, inclusive excesso de animais por unidade de área, deficiência das instalações ou alimentação em geral e inclusive que resultem na morte do animal por inanição ou desidratação;
5. Acidente verificado quando o Animal Segurado estiver solto ou abandonado no leito de estradas de ferro ou de rodagem;
6. Doenças preexistentes;
7. Doenças epidêmicas ou infectocontagiosas, tais como, sem limitar: a Brucelose, Tuberculose, Botulismo, Carbúnculo Hemático, Clostridiose, Raiva e Tétano;
8. Processo de Premunicação de Bovinos para Tristeza Parasitária Bovina, salvo se houver contratação expressa da Cobertura Condições Especiais – Premunicação;
9. As perdas provocadas pela utilização do Animal Segurado em áreas ou regiões contaminadas declaradas pela autoridade pública;
10. Prejuízos decorrentes da incapacidade, depreciação, inutilização ou diminuição das aptidões do Animal Segurado para cumprir a sua utilização declarada na Apólice, ainda que consequente de Risco coberto pelo Seguro;
11. Maus tratos, atos de crueldade, bem como os atos praticados com culpa ou Dolo, como intoxicação, envenenamento, realizados, determinados ou sugeridos pelo Segurado, os Beneficiários do Seguro, seus respectivos Prepostos e/ou empregados;

Exemplos de Riscos Não Cobertos e Prejuízos Não Indenizáveis

12. Intervenção cirúrgica desnecessária à preservação da vida do Animal Segurado, comprovada por laudo técnico;
13. Morte de animais destinados à produção leiteira por doenças que envolvam a perda da produção de leite e/ou problemas de mastite, independentemente de sua origem;
14. Morte ou Eutanásia do Animal Segurado por determinação de leis sanitárias ou por disposições oficiais urgentes, em consequência de Doenças de Notificação Obrigatória, por exemplo, Encefalopatia Espongiforme Bovina – EEB (vaca louca), Febre Aftosa e Raiva; ou ainda aquelas decorrentes de doenças exóticas;
15. Transporte e/ou transferência do Animal Segurado, salvo se houver contratação expressa da Cobertura Condições Especiais;
16. Fuga, furto simples ou desaparecimento do Animal Segurado;
17. Roubo e Furto qualificado, salvo se houver contratação expressa da Cobertura Condições Especiais;
18. Extravio, furto, roubo e/ou desvio do animal, atos de vandalismo ou má intenção, invasões e saques;
19. Atos de autoridades públicas, salvo se para evitar propagação dos Riscos cobertos;
20. Confisco ou requisição por ordem de autoridade pública;
21. A eliminação, retenção ou destruição intencional, quando ordenada ou efetuada pela autoridade competente que tenha jurisdição sobre a matéria;
22. Prejuízos decorrentes de greve de funcionários públicos ou privados, repartições públicas, fornecedores ou qualquer outro estabelecimento essencial à manutenção da saúde do Animal Segurado;
23. Lucros cessantes ou Danos emergentes, mesmo quando consequentes de incapacidade, depreciação, paralisação, inutilização parcial ou total ou diminuição das aptidões do Animal Segurado em razão da ocorrência de Riscos cobertos;
24. Atos de terrorismo;
25. Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, hostilidades e operações bélicas e Riscos congêneres e/ou consequentes ou atos que as leis classificam como delitos contra a segurança interna do Estado;
26. Perdas que, direta ou indiretamente, forem originadas em consequência de guerra, invasão, atos de inimigos estrangeiros, hostilidades e operações bélicas, com ou sem declaração de guerra, guerra civil, rebelião, revolução, insurreição, revoltas, motins, invasões de terra por movimentos sociais, tumultos populares e distúrbios trabalhistas;
27. Terremoto, maremoto, erupções vulcânicas e, em geral, qualquer cataclismo da natureza;
28. Radiações ionizantes, contaminações pela radioatividade e efeitos primários e secundários de combustão de quaisquer materiais nucleares;
29. Variação do preço do animal;
30. Impossibilidade de venda do animal;
31. Ensaios ou experimentos de qualquer natureza.